



# DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 01041 • 19 DE SETEMBRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia,  
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

**LEI Nº 2543/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**



**TRANSPARENCIA  
MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMCRUZDASALMAS/BA - ICP - Controle Pessoal 20170003992

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CRUZ  
DAS ALMAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Orlando Peixoto Pereira Filho  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Senador Temístocles, 756 – Centro  
Cruz das Almas – Bahia  
CEP: 44380-000  
CNPJ: 14.006.977/0001-20**



**LEI Nº 2543/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“Estabelece diretrizes para a implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a Doação de Sangue e de Órgãos no Município de Cruz das Almas – BA, e dá outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa de Esclarecimento e Incentivo a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos no Município de Cruz das Almas.

**Art. 2º** - São diretrizes do Programa:

- I- propiciar informações através de material escrito, publicitário, radiofônico, e mídia eletrônica oficial sobre os benefícios da ação de doar sangue e órgãos e os meios e instrumentos para formalizar e manifestar seu propósito;
- II- manter cadastro com dados dos doadores participantes do Programa;
- III- divulgar, mediante prévia autorização do doador, nomes dos participantes do Programa nos sites públicos do Município que doarem através deste Programa;

**Art. 3º** - Todos os órgãos da administração direta e indireta deverão fixar, material informativo e educativo (cartazes) sobre a importância da doação de sangue e de órgãos, com mensagem “Doe sangue, doe órgãos. Salve uma vida”.

**Art. 4º** - Todos os veículos integrantes do Sistema de Transporte Público de Passageiros deverão fixar em seu interior a mensagem “Doe sangue, doe órgãos. Salve uma vida”.

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Praça Senador Temístocles, 756 – Centro**  
**Cruz das Almas – Bahia**  
**CEP: 44380-000**  
**CNPJ: 14.006.977/0001-20**



**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2017.**

  
**ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Praça Senador Temístocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-1310.